



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 12:30 horas, na sala de licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Córrego Fundo para deliberar sobre a contratação da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais(IOF), de forma direta visando, dentre outros, a redução do custos das publicações oficiais. Iniciados os trabalhos e após análise da solicitação e justificativa feita pelo Secretário Municipal de Governo, bem como, a Portaria n. 003/2014 onde fixa o valor de R\$88,59 o cm/coluna da publicação no IOF. Após a realização de consultas ficou constatado que é possível realizar a contratação pretendida conforme segue: **considerando que** o município é obrigado a cumprir os princípios básicos aplicados à Administração Pública em especial ao da publicidade dos atos e para tanto, faz uso constante da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais(IOF), que é órgão exclusivo para a publicação dos atos oficiais do estado, que por determinação legal, precisam ser publicados no IOF; **considerando que** a Portaria n. 003, de 12 de fevereiro de 2014 fixa o preço de R\$88,59 por centímetro de coluna (art. 1º), **considerando que** a Portaria n. 268/2009 dispõe sobre as normas para publicação de matérias nos jornais oficiais, **considerando que** a Lei 8.666/93 define ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, **delibera-se** estarem corretos os procedimentos realizados por esta Comissão, na seguinte ordem: Ofício de Solicitação do Secretário; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ; Decreto de nomeação ao responsável juntamente com seu respectivo documento de identificação; Portaria que fixa valor do centímetro por coluna – Portaria nº. 03, de 12º de fevereiro de 2014; Regimento Interno da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais; Comprovação de Habilitação Jurídica; Comprovação de Regularidade Econômica, Trabalhista, Fiscal e do FGTS; Portaria nº 095/2018, que designa a Comissão Permanente de Licitação; Solicitação de disponibilidade orçamentária; Declaração Orçamentária; Declaração do Ordenador da Despesa; Declaração de Adequação Financeira; Termo de autorização da Prefeita; Autuação; Parecer da Comissão de Licitação; Minuta do Contrato Administrativo; Solicitação de Parecer Jurídico e demais documentos que possam corroborar com a aplicação dos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente o da legalidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da CPL.

**Romário José da Costa - Presidente** \_\_\_\_\_

**Aureci Cristina de Faria Borges – Membro (Férias)** \_\_\_\_\_

**Juliana Costa Khouri - Membro(Férias)** \_\_\_\_\_

**Kellen Kariry e Silva - Membro** \_\_\_\_\_